



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 10.771 DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

“Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária localizada no loteamento denominado ‘Jardim Brasil’, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis dos órgãos competentes da Municipalidade e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 10.288/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre os lotes 06, 07, 08, 16, 17, 18, 19 e 20, da quadra N, do loteamento denominado ‘Jardim Brasil’.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia requerer o cancelamento das vielas sanitárias perante o cartório de registro de imóveis.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 03 de agosto de 2010.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO